



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITAPEMIRIM**  
— PODER LEGISLATIVO —

Município de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013  
Distribuição Gratuita

e-mail: [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 79 DE 18 DE FEVEREIRO  
DE 2019.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições  
legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º** SUSPENDER, por imperiosa  
necessidade de serviços, as férias do  
Procurador Geral Doutor Wanokzôr Alves  
Amm de Assis, anteriormente marcadas  
para o dia 28 de fevereiro do corrente ano,  
para gozo oportuno.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data  
de sua publicação, revogando-se as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapemirim-ES, 18 de fevereiro de 2019.

Mariel Delfino Amaro Presidente  
Presidente da Câmara Municipal de  
Itapemirim

---

---

**MARIEL DELFINO AMARO**

Vereador-Presidente - Biênio 2019/2020

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108